



PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 554, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO MALCOZINHADO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de IMOBILIÁRIA C. ROLIM LTDA, C.N.P.J. 07.196.918/0001-05, registrado na matrícula nº 947 do CRI de 2º Ofício de Horizonte, que conforme memorial descritivo é um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, no bairro Malcozinhado, município de Horizonte, localizado com frente para a Rua Pio Rodrigues, distando 162,27m sentido leste/oeste para a Av. Presidente Castelo Branco, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE - (Frente)** – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 42,48m, partindo do Vértice 16, de coordenadas N 9548130,97m e E 556032,34m, daí segue com um azimute de 81°29'44", até o Vértice 135, de coordenadas N 9548137,25m e E 556074,35m, limitando-se com a Rua Pio Rodrigues. **AO LESTE - (Lateral Direita)** – dividido em oito segmentos a seguir: Primeiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 6,73m, partindo do Vértice 135, de coordenadas N 9548137,25m e E 556074,35m, daí segue com um azimute de 171°32'00", até o Vértice 136, de coordenadas N 9548130,59m e E 556075,34m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. Segundo segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 16,03m, partindo do Vértice 136, de coordenadas N 9548130,59m e E 556075,34m, daí segue com um azimute de 176°40'48", até o Vértice 137, de coordenadas N 9548114,59m e E 556076,27m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. Terceiro segmento: no sentido norte/sul, por



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

onde mede uma distância de 85,52m, partindo do Vértice 137, de coordenadas N 9548114,59m e E 556076,27m, daí segue com um azimuth de $183^{\circ}57'52''$, até o Vértice 138, de coordenadas N 9548029,27m e E 556070,35m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. Quarto segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 25,12m, partindo do Vértice 138, de coordenadas N 9548029,27m e E 556070,35m, daí segue com um azimuth de $180^{\circ}56'05''$, até o Vértice 139, de coordenadas N 9548004,15m e E 556069,94m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. Quinto segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 34,12m, partindo do Vértice 139, de coordenadas N 9548004,15m e E 556069,94m, daí segue com um azimuth de $170^{\circ}49'54''$, até o Vértice 140, de coordenadas N 9547970,47m e E 556075,38m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. Sexto segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 21,58m, partindo do Vértice 140, de coordenadas N 9547970,47m e E 556075,38m, daí segue com um azimuth de $162^{\circ}00'05''$, até o Vértice 141, de coordenadas N 9547949,95m e E 556082,05m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. Sétimo segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 34,15m, partindo do Vértice 141, de coordenadas N 9547949,95m e E 556082,05m, daí segue com um azimuth de $152^{\circ}43'47''$, até o Vértice 142, de coordenadas N 9547919,59m e E 556097,70m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. Oitavo segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 25,66m, partindo do Vértice 142, de coordenadas N 9547919,59m e E 556097,70m, daí segue com um azimuth de $143^{\circ}39'05''$, até o Vértice 143, de coordenadas N 9547898,92m e E 556112,91m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. **AO SUL - (Fundos)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 45,56m, partindo do Vértice 143, de coordenadas N 9547898,92m e E 556112,91m, daí segue com um azimuth de $259^{\circ}08'03''$, até o Vértice 08, de coordenadas N 9547890,34m e E 556068,16m, limitando-se com a Rua Otávio Francisco da Silva. **AO OESTE - (Lateral Esquerda)** – dividido em oito segmentos a seguir: Primeiro segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 39,52m, partindo do Vértice 08, de coordenadas N 9547890,34m e E 556068,16m, daí segue com um azimuth de $331^{\circ}00'11''$, até o Vértice 09, de coordenadas N 9547924,90m e E 556049,00m, limitando-se com Terreno Remanescente 01. Segundo segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 13,22m, partindo do Vértice 09, de coordenadas N 9547924,90m e E 556049,00m, daí segue com um azimuth de $336^{\circ}20'29''$, até o Vértice 10, de coordenadas N 9547937,01m e E 556043,70m, limitando-se com Terreno Remanescente 01. Terceiro segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 23,15m, partindo do Vértice 10, de coordenadas N 9547937,01m



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

e E 556043,70m, daí segue com um azimuth de $341^{\circ}10'32''$, até o Vértice 11, de coordenadas N 9547958,93m e E 556036,23m, limitando-se com Terreno Remanescente 01. Quarto segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 14,34m, partindo do Vértice 11, de coordenadas N 9547958,93m e E 556036,23m, daí segue com um azimuth de $346^{\circ}42'25''$, até o Vértice 12, de coordenadas N 9547972,88m e E 556032,93m, limitando-se com Terreno Remanescente 01. Quinto segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 23,16m, partindo do Vértice 12, de coordenadas N 9547972,88m e E 556032,93m, daí segue com um azimuth de $351^{\circ}35'10''$, até o Vértice 13, de coordenadas N 9547995,80m e E 556029,54m, limitando-se com Terreno Remanescente 01. Sexto segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 34,14m, partindo do Vértice 13, de coordenadas N 9547995,80m e E 556029,54m, daí segue com um azimuth de $359^{\circ}54'44''$, até o Vértice 14, de coordenadas N 9548029,94m e E 556029,49m, limitando-se com Terreno Remanescente 01. Sétimo segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 93,71m, partindo do Vértice 14, de coordenadas N 9.548.029,94m e E 556.029,49m, daí segue com um azimuth de $3^{\circ}16'57''$, até o Vértice 15, de coordenadas N 9548123,49m e E 556034,85m, limitando-se com Terreno Remanescente 01. Oitavo segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 7,88m, partindo do Vértice 15, de coordenadas N 9548123,49m e E 556034,85m, daí segue com um azimuth de $341^{\circ}24'02''$, até o Vértice 16, de coordenadas N 9548130,97m e E 556032,34m, limitando-se com Terreno Remanescente 01, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 586,07m com uma área territorial de 10.209,12m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à qualificação viária da Avenida José Euclides Ferreira Gomes Junior no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 88.820,34 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.04.122.0002.2.131 – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE AGOSTO DE 2024.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE